LEI Nº. 6.563, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a LIESA*".*

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com *a* Liga Independente das Escolas de Samba – LIESA, visando à realização do "Desfile do Carnaval 2014", conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros à Liga Independente das Escolas de Samba - LIESA, para realização do evento referido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração